



**Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 54/2021
PROJETO DE LEI Nº. 54/2021**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: ACRESCE QUATRO “ASSISTÊNCIAS DE LANÇAMENTOS DE DADOS E CADASTROS DO MUNICÍPIO” AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 1.903/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AUMENTA DE 07 (SETE) PARA 11 (ONZE) O NÚMERO DE ASSISTÊNCIAS DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL 1.904/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei nº 54/2021, que acresce duas assistências, denominadas Assistências de Lançamentos de Dados e Cadastros do Município, na Secretaria da Saúde.

Cada vez mais são lançados novos programas de informática e sistemas que antes eram manuais hoje todos são digitais, o que implica no lançamento de todos os dados e cadastros de todas as atividades da saúde em programas e sistemas específicos. Tal demanda requer a designação de servidores especificamente para atender esta demanda.

Segue em anexo o impacto financeiro.

Desta forma, esperamos dos Nobres Legisladores, a apreciação e votação da matéria do presente Projeto de Lei, para que ao final seja aprovado por esta Casa Legislativa.

São Pedro da Serra, 28 de outubro de 2021.


Isabel Corete Joner Cornelius
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 054/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ACRESCE QUATRO “ASSISTÊNCIAS DE LANÇAMENTOS DE DADOS E CADASTROS DO MUNICÍPIO” AO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 1.903/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AUMENTA DE 07 (SETE) PARA 11 (ONZE) O NÚMERO DE ASSISTÊNCIAS DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL 1.904/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

ART. 1º - Acresce quatro “Assistências de Lançamento de Dados e Cadastros do Município” ao Artigo 8º da Lei Municipal 1.903/2017 de 05 de abril de 2017, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde.

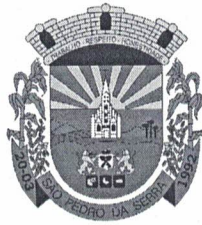
ART. 2º - Aumenta de 07 (sete) para 11 (onze) o número de “assistências” previstas no artigo 7º da Lei Municipal 1.904/2017, de 05 de abril de 2017, Padrão FG2 no valor de R\$ 517,10 (quinhentos e dezessete reais e dez centavos) e CC2 no valor de R\$ 1.400,38 (mil e quatrocentos reais e trinta e oito centavos).

ART. 3º - As atribuições do Cargo das Assistências de Lançamento de Dados e Cadastros do Município estão previstas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 DE OUTUBRO DE 2021.


ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

ASSISTÊNCIA DE LANÇAMENTO DE DADOS E CADASTROS DO MUNICÍPIO.

CATEGORIA FUNCIONAL - ASSISTÊNCIA DE LANÇAMENTO DE DADOS E CADASTROS DO MUNICÍPIO.

PADRAO DE VENCIMENTO – FG 2

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Coordenar de Serviços de Saúde, coordenar, acompanhar e avaliar a organização interna dos serviços de atenção primária; programar, organizar, orientar e supervisionar a implantação dos diversos programas de informática, seus fluxos de informações a serem inseridos nos sistemas.

Descrição Analítica - organizar e acompanhar a execução de campanhas, programas, eventos e outras ações de saúde, elaborar relatórios e demais prestações de contas da saúde e junto ao Conselho Municipal de Saúde, encaminhar e orientar demandas; executar atividades correlatas que forem atribuídas. Coordenar o processamento dos Serviços de Saúde, o cumprimento de Portarias e Normativas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual da Saúde, bem como do Gestor de Saúde de São Pedro da Serra; coordenar a equipe do setor; acompanhar os prazos e fornecendo ao gestor de saúde as informações necessárias; manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES; garantir o processamento das informações entregues pelos prestadores a fim de que recebam os recursos pertinentes e desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Idade 18 anos ou mais.

Instrução: Ensino Médio Completo.

Carga Horária: 40 horas semanais.



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Isabel Corete Jones Cornelius, Prefeita Municipal de São Pedro da Serra, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para Revisão Geral, de acordo com a Declaração de despesa e recursos nº 001/2021, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

São Pedro da Serra, 06 de Outubro de 2021.

Isabel Corete Jones Cornelius
Ordenador de Despesa

Ao
Serviço de Administração



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE DESPESAS PARA CRIAÇÃO DE FGs/CCs

FINALIDADE: Criação de FGs/CCs para Secretaria de Saúde
Quatro cargos de FGs/CCs para Assistência de Lançamentos de Dados e Cadastro
Dois cargos de FGs/CCs para Assistência de Saúde Básica e Atenção a Saúde


JUSTIFICATIVA: Melhorar os serviços realizados nestes setores

		2021	2022	2023
ESTIMATIVA DE GASTOS				
Discriminação				
Saude				
	Saude Atenção Básica	3.307,70	67.324,08	67.324,08
	Total Saude	3.307,70	67.324,08	67.324,08
	TOTAL GERAL	3.307,70	67.324,08	67.324,08

		2021	2022	2023
ORIGEM DOS RECURSOS				
Discriminação				
Saude				
	Saude Atenção Básica	3.307,70	67.324,08	67.324,08
	Total Saude	3.307,70	67.324,08	67.324,08
	TOTAL GERAL	3.307,70	67.324,08	67.324,08

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: todas as dotações relacionadas a pagamento de pessoal e encargos da Secretaria

São Pedro da Serra, 06 de Outubro de 2021.


Isabel Corete Jones Cornelius
Prefeita Municipal

Notas:

001/2021

Informações Adicionais:

A previsão para a pagamento dos FGs/CCs é para novembro/2021.

Origem dos Recursos:

As dotações deverão sofrer remanejamentos dentro dos recursos para pessoal.

Compatibilidade entre as leis orçamentárias:

As despesas decorrentes desta ação estão previstas no orçamento da secretaria.

Há Previsão na LDO e no PPA, e esta ação está prevista no orçamento, mas deverá ser observados os impedimentos previstos na Lei Complementar 173/2020


	2021	2021 após novas despesas
Adequação às metas Fiscais:	9.000	5.692
Resultado Primário projetado pela LDO:	9.000	5.692
Resultado Nominal projetado pela LDO:	9.000	5.692


Análise quanto aos índices de Despesa com Pessoal:

O índice projetado da despesa com pessoal, será considerado o objeto do presente impacto, chega a 37,70% da RCL.

CONCLUSÃO:

A despesa não causará desequilíbrio financeiro, não afeta as metas fiscais, e não afetará significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, logo, respeitando os impedimentos da Lei Complementar 173/2020 possui condições de implementação.


Leocádia Teresinha Bender
Assessora Contábil CRC/RS 055822


Isabel Corete Jones Cornelius
Prefeito Municipal

CONTROLE DA MARGEM DE EXPANSÃO

	Realizada 2021
Receita Nat. Cont. projetada	3.146.300,00
DOCC	3.148.300,00

	Orçada 2022
Receita Nat. Cont. projetada	3.220.000,00
DOCC	3.150.000,00

	Reestimada 2022
Receita Nat. Cont. projetada	3.220.000,00
DOCC	3.150.000,00

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

	R\$ milhares
EVENTO	PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita	55.700,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	55.700,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	-
Redução Permanente da Despesa (II)	55.700,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.307,70
Saldo Utilizado (IV)	3.307,70
Impacto de novas DOCC	52.392,30
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

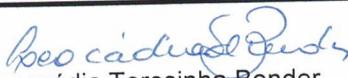
Leocádia Teresinha Bender
Leocádia Teresinha Bender
 Assessora Contábil CRC/RS 055822

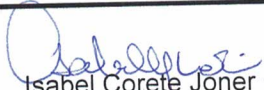
Isabel Corete Jøner Cornelius
Isabel Corete Jøner Cornelius
 Prefeita Municipal

Descrição das Contas Integrantes do Cálculo

Projeção p/ 2021

RECEITAS FISCAIS	2.524.525,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	187.075,00
Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-
Receita Previdenciária	-
Outras Contribuições	-
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00
Receita Patrimonial	5.000,00
(-) Aplicações Financeiras	-
Receitas de Serviços	2.337.450,00
Transferências Correntes	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-
Operações de Crédito (III)	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-
Alienação de Bens (V)	-
Transferência de Capital	-
Outras Receitas de Capital	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	-
Aporte de Valor	623.775,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	3.148.300,00
DESPESAS FISCAIS	3.114.300,00
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.712.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.401.600,00
Outras Despesas Correntes	3.114.300,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	25.000,00
Investimentos	-
Inversões Financeiras	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	-
Demais inversões financeiras	-
Amortização de Dívida (XIV)	25.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XVII)	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	3.139.300,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII -XVIII)	9.000,00
(-) Aumento das despesas projetadas	(3.307,70)
Resultado Primário Projetado após novas despesas	5.692,30
(-) Juros e Encargos da Dívida (XI)	-
= Resultado Nominal	9.000,00
(-) Aumento das despesas projetadas	(3.307,70)
Resultado Nominal Projetado após novas despesas	5.692,30


 Leocádia Teresinha Bender
 Assessora Contábil CRC/RS 055822


 Isabel Corete Joner Cornelius
 Prefeita Municipal